

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº45 de 10 de Novembro de 1997

Dispõe sobre convênio do Município de Rosário da Limeira com o Centro Mineiro para Conservação da Natureza (CMCN) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com CMCN, para fins de preservação do meio ambiente do Município.

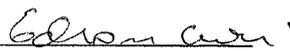
Art.2º- Os termos, bem como as condições do convênio, são parte integrante da presente Lei, no anexo I.

Art.3º- Para atender as despesas com a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais).

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 10 de Novembro de 1997


Edson Curi
Prefeito Municipal